



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, GENTE SEGURADORA S.A. (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 20 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula décima primeira do contrato, passando a figurar nele a data de 20 de novembro de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 20 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
9

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
Data: 2020.11.19 16:11:29  
+05'00'

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio